

ACÓRDÃO Nº 2401/2018 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 016.592/2010-7.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I - Embargos de Declaração em Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial).
3. Recorrentes: Cairo Alberto de Freitas (216.542.981-15); e Hospfär Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. (26.921.908/0001-21).
4. Órgão: Secretaria de Estado de Saúde de Goiás (SES/GO).
5. Relator: Ministro Augusto Nardes.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Augusto Nardes.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: não atuou.
8. Representação legal:
 - 8.1. Antônio Augusto Rosa Gilberti (OAB/GO 11.703) e outros, representando Hospfär Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares S.A.
 - 8.2. Arthur Simas Pinheiro (OAB/DF 48.314) e outros, representando Cairo Alberto de Freitas.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial em que examinam-se embargos de declaração opostos por Hospfär Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. e por Cairo Alberto de Freitas, em face do Acórdão 1.831/2018-TCU-Plenário que conheceu dos recursos de reconsideração interpostos pelos embargantes contra o Acórdão 2.455/2016-TCU-Plenário, para, no mérito, negar-lhes provimento;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

- 9.1. conhecer dos presentes embargos de declaração, por atender aos requisitos de admissibilidade constantes dos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei 8.443/1992, para, no mérito, rejeitá-los;
- 9.2. notificar os embargantes da presente deliberação.

10. Ata nº 40/2018 – Plenário.

11. Data da Sessão: 17/10/2018 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2401-40/18-P.

13. Especificação do quorum:

- 13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes (Relator) e Ana Arraes.
- 13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
AUGUSTO NARDES
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral